



ANAIS DO III SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: Os desafios de um contexto em retrocesso

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E AS INICIATIVAS RELACIONADAS À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PR

Denise Santos Borges, dehtaa@hotmail.com
Prof.^a Dr.^a Maria Inez Barboza Marques (Orientadora) -
marques@sercomtel.com.br.
UNESPAR/Campus Paranavaí/PR.

Resumo: O presente resumo expandido tem como finalidade refletir sobre as iniciativas do Conselho dos Direitos da Mulher em Paranavaí, relacionadas à violência doméstica nesse contexto. Os conselhos de direitos, nos moldes definidos pela Constituição Federal de 1988, são espaços públicos com força legal para atuar nas políticas públicas, na definição de suas prioridades, de seus conteúdos e recursos orçamentários. No que se refere à violência contra as mulheres, vem sendo crescente nos âmbitos públicos e privados dos municípios brasileiros, decorre de relações de poder entre homens e mulheres que foram culturalmente construídas. A importância no combate à violência desde a prevenção e reparação é responsabilidade do poder público e sociedade civil. A violência contra a mulher é um problema mundial e afeta as mulheres independente de sua classe social, etnia, religião e outros. Nesse sentido o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí vem implementando ações efetivas de enfrentamento e combate à violência contra a mulher.

Palavras-chave: Violência Doméstica, Conselho dos Direitos da Mulher, Conselho dos Direitos da Mulher em Paranavaí.

Introdução

No mês de novembro de 2015, foi aprovada pela Câmara Municipal do Município de Paranavaí/PR e sancionada pelo Prefeito, a Lei Municipal nº 4.453 que altera os dispositivos da Lei nº 2.247/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Os conselhos são compostos por representantes da sociedade civil e do poder público, favorecendo decisões mais justas e legítimas.

Na perspectiva dos direitos humanos, a violência contra a mulher é uma preocupação mundial, e exige da sociedade e principalmente do Estado, ações e políticas que visem a prevenção e enfrentamento. Assim o Conselho



ANAIS DO III SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO:

Os desafios de um contexto em retrocesso

Nacional dos Direitos da Mulher objetiva promover políticas em todas as esferas públicas (federal, estadual e municipal), no sentido de eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. Seguindo o direcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e o Conselho Municipal dos direitos da Mulher em Paranavaí vem priorizando ações de combate e enfrentamento à violência contra mulheres. (MARQUES, 2017).

Materiais e métodos

A pesquisa sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e as iniciativas relacionadas à violência doméstica no município de Paranavaí/PR, é resultado de discussões realizadas no contexto da disciplina de Núcleos Temáticos, no 4º ano do Curso de Serviço Social da UNESPAR/Campus Paranavaí.

Foram realizadas em sala de aula, oficinas para preparação de discussões que culminaram em apresentação oral sobre diferentes temáticas.

A pesquisa foi essencialmente bibliográfica, com a utilização de livros, periódicos e buscas em sites especializados, reconhecidos no meio acadêmico e pela comunidade científica.

Resultados e Discussões

Com a redemocratização no Brasil nos anos 80, os movimentos feministas, apresentaram ao Estado entre as suas reivindicações: alteração do Código penal; criação de Conselhos Estaduais da Condição Feminina, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, centros de atendimento Integral, abrigos para as mulheres vítimas de violência, de serviços específicos no Instituto Médico Legal; e a inclusão do repúdio à violência doméstica na Constituição Federal de 1988 (BARSTED,1994).

Algumas respostas foram implementadas, dentre elas a instalação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher criada em 1985 na cidade de São



ANAIS DO III SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO:

Os desafios de um contexto em retrocesso

Paulo, na qual pode ser identificada como a primeira política pública direcionada ao atendimento de vítimas da violência.

Ainda neste mesmo ano, foi criado o Conselho Nacional de Direitos da Mulher que objetivava promover políticas em todas as esferas públicas (federal, estadual e municipal), no sentido de eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país.

O primeiro Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) foi criado pela Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985, vinculado ao Ministério da Justiça. Na prática, a sua criação significou um avanço importante no aparelho do estado brasileiro, com a instituição de um mecanismo voltado a atuar em prol da erradicação das assimetrias presentes na vida das mulheres brasileiras. (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2015).

Conforme Marques (2017), no município de Paranavaí/PR, o primeiro Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), foi eleito com respaldo da Lei municipal nº 4.453/2015 que altera os dispositivos da Lei nº 2.247/2006. A eleição do respectivo conselho aconteceu em assembleia realizada no Centro da Juventude de Paranavaí no dia 08 de março de 2016, com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil. Posteriormente, o CMDM foi empossado em 07/07/2016.

A primeira reunião foi realizada no dia 21/09/2016. A partir de então, iniciou-se um processo de construção através de ações que vem se desenvolvendo gradativamente para alcance dos objetivos que lhe cabem. (MARQUES, 2017).

Entre as iniciativas, ocorreram reuniões ampliadas com a rede, reunião ampliada com participação de autoridades do município, reunião com a delegada da mulher, saúde, Assistência Social, educação, 14ª Regional de saúde, discussões com a rede de atendimento à mulher, dentre outras. E além disso, uma das iniciativas marcantes do CMDM em 2017, foi a realização de



ANAIS DO III SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO: Os desafios de um contexto em retrocesso

uma mobilização ao dia internacional da não violência contra à mulher, no dia 25 de novembro, onde Paranavaí se mobilizou e um grupo foi às ruas juntamente com o grupo de pesquisa sobre Gênero, trabalho e Políticas Públicas, NUCRESS, alunos da Unespar/Paranavaí, Conselho de direitos da Mulher, Delegacia da Mulher, Comissão da Mulher Advogada de Paranavaí, Centro de Educação em Direitos Humanos da Unespar (CEDH), Núcleo de Educação para Relações de Gênero (NERG), entre outros, para pedir o fim dessa realidade cruel que persiste em Paranavaí.

É importante ressaltar, que torna-se cada vez mais urgente a participação da sociedade de forma mais ativa para assim contribuir com transformações, visando direitos das mulheres à uma vida sem violência e demais discriminações. Nesse contexto, os conselhos tem papel importante na elaboração de políticas voltadas ao melhor atendimento à mulher, sobretudo à mulher vítima de violência. Isto porque entre suas atribuições, cabe sugerir ao prefeito a elaboração de programas e projetos que visem assegurar os direitos da mulher.

Considerações finais

A violência doméstica e seus desdobramentos precisam ser enfrentados com todos os mecanismos que foram se constituindo em um processo histórico, mas, é necessário que tais mecanismos sejam acionados e potencializados pelos principais atores e atrizes que atuam nesse contexto, e também, através de diferentes espaços coletivos que se organizam em busca de direitos humanos e sociais, que é o caso dos Conselhos dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí/PR é um conselho recente, mas que já conquistou espaços de suma importância. Espaços de discussão, de defesa de direitos, de divulgação, demonstrando a relevância de sua atuação para que os direitos de todas as mulheres sejam efetivados e garantidos.



ANAIS DO III SEMINÁRIO SOBRE GÊNERO:

Os desafios de um contexto em retrocesso

Agradecimentos

Agradeço a Prof.^a Maria Inez pela paciência e apoio na elaboração deste resumo expandido.

Referências

BARSTED, L, de A. L. Violência contra a mulher e cidadania: uma avaliação das políticas públicas. **Cadernos Cepia**, nº.1, Rio de Janeiro, 1994.

MARQUES, Maria, Inez. **As Ações Desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Paranavaí/Pr de 2016 A 2018**. Projeto de Pesquisa de IC, 2017.

PARANAVAÍ. **Lei Municipal nº 4.453/2015**. Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.747/2006, na forma que especifica.

_____. **Lei 2.747/2006**. Cria o Conselho Municipal da Mulher, institui a conferência municipal dos direitos da mulher e dá outras providências. Paranavaí. 2006.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SPM/PR), ANAIS da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM). Disponível em:< <http://www.spm.gov.br/4cnpm/>>
Acesso em: abril de 2018.